



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
PORTARIA Nº 249, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

**CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL  
INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 139, DE 09 DE JUNHO  
DE 2021.**

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as conclusões da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 139, de 09 de junho de 2021, bem como Parecer Jurídico e despacho da autoridade municipal,

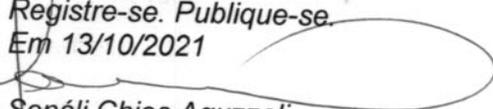
**CONCLUI o PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL** instaurado pela Portaria nº 139, de 09 de junho de 2021, com a finalidade de apurar eventual descumprimento das cláusulas estabelecidas no Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 015/2020 e seu respectivo Contrato nº 051/2020, cujo objeto era a aquisição de equipamentos de informática, sendo que foram constatadas divergências nas especificações das licenças Office, conforme relatado no Memorando nº 007/2021 do Setor de Licitações e Contratos.

**DECIDO**, com base no relatório de conclusão do Processo, pela aplicação da penalidade advertência prevista no art. 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, c/c a cláusula sétima, alínea "a" do contrato nº 51/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021

  
**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**,  
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.  
Em 13/10/2021*

  
**Sonáli Chies Aguzzoli**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.